



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
28 JUN 99
BG nº 121

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (Serviços Diários)

29 JUN 99 – TERÇA - FEIRA (Escala)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOBM C. GAMA	QCG
Oficial Gerenciador de Crises à PM	1º TEN QOPM MARDOCK	10º BPM
Oficial de Operações CIOP-1º Turno	CAP QOPM SILVA	CIOP
Oficial de Operações CIOP-2º Turno	CAP QOPM PORTO	CIOP
Oficial de Operações CIOP-3º Turno	CAP QOPM SADALA	CIOP
Oficial de Dia ao QCG	1º TEN QOAPM R. SANTOS	QCG
Oficial de Comunicação Social à PM	CAP QOCPM NÉLIA	QCG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	1º TEN QOCPM CÁTIA	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	1º TEN QOCPM CLENILZA	QCG
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM TELES	QCG/DS
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	2º SGT QPMP RAIOL	CCS/QCG
Comandante da Guarda do QCG	2º SGT QPMP J. BATISTA	CCS/QCG
Piquete de Dia ao QCG	CB QPMP JERÔNIMO	CCS/QCG
Armeiro de Dia ao QCG	CB QPMP NUNES	CCS/QCG
Motorista da Ambulância do GFM	2º SGT QPMP ÍTALO	CCS/QCG
Telefonista de Dia ao QCG	CB QPMP DENISE LIMA	CCS/QCG
Recepcionista de dia ao QCG	SD QPMP JANE	CCS/QCG
Atendente de Dia a Odontoclínica	SD QPMP MARIONE	CCS/QCG
Graduado de Dia ao CSM	3º SGT QPMP HAROLDO	CSM
Borracheiro de Dia ao CSM	SD QPMP ELTON	CSM
Mecânico de Dia ao CSM	CB QPMP MARCOS	CSM

II PARTE (*Instrução*)

• **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAFI**

01 – Sejam submetidos ao Teste de Aptidão Física Individual – TAFI, nos dias 30 JUN 01 E 02 JUL 99, na Escola Superior de Educação Física, às 08:00 horas, os Oficiais PM incluídos no Limite Quantitativo de Antigüidade, para fins de promoções previstas para o dia 25 SET 99, constante da publicação no BGR nº 016 de 18 JUN 99, para tal nomeio a Comissão composta dos seguintes Oficiais:

TEN CEL QOPM RG 6440 JORGE DORIVAL TORRES BENIGNO, do QCG, Presidente, CAP QOPM RG 18104 ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA, da APM e 1º TEN QOPM RG 18338 MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO, do RPMONT, membros.

02 – Providenciem os Senhores Comandantes dos CPR I, II, III e IV a nomeação de Comissão para proceder o TAFI, nos dias e horas constantes no item anterior.

03 – Encaminhar à 3ª Seção do EMG, a ATA com os resultados obtidos, até o dia 15 JUL 99. (Nota nº 041/99-PM/3).

• **NOTA DE SERVIÇO / APROVAÇÃO**

Aprovo a Nota de Serviço nº 005/99, elaborada pelo Comando da 1ª ESFORP – Conceição do Araguaia, referente aos procedimentos a serem adotados por ocasião da formatura em comemoração ao 8º Aniversário de Criação daquela OPM:

DATA/HORA: 160800JUL99

LOCAL: 1ª ESFORP – (CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA)

UNIFORME: 4º D (Canícula)

COMPARECIMENTO OBRIGATÓRIO: Chefe do EM do CPR-II, Cmt do 7º BPM, 17º BPM. 10ª CIPOMA e representação de 01 (um) Oficial + 05 (cinco) Praças de cada OPM. (Nota nº 040/99-PM/3).

Aprovo o Plano de Operações nº 002/99, elaborado pelo Comando do CPR III – 11º BPM, referente a Operação Veraneio/99, nos municípios sob a circunscrição dessa OPM:

DATA/HORA:

Início: 300800JUN99

Término: 010800AGO99

UNIDADES ENVOLVIDAS:

5º BPM, 11º BPM, 12º BPM, 19º BPM, 3ª CIPM, 5ª CIPM, 9ª CIPM, 14ª CIPM, 15ª CIPM e CIA PRV.

UNIFORME:

5º A (Uniforme de Instrução)

ARMAMENTO E EQUIPAMENTO:

Oficiais: Pst. .40

Sub Ten e Sgt: Rev. Cal. 38 e ou Mtr. 9 mm

Cb e Sd: Rev. Cal. 38 e/ou Bastão Policial. (Nota nº 042/99 – PM/3)

Aprovo o Ante-Programa da Prova Hípica MAJ PM BARBOSA DE AMORIM, elaborado pelo Comando do Regimento de Polícia Montada “Cassulo de Melo”

DATA/HORA:

Início: 030930JUL99

LOCAL: Pista e Instalações do RPMONT “Cassulo de Melo”, Rodovia BR 316, KM 12, Marituba/PA.

UNIFORME - TRAJE:

Civis: Casaca

Militares: 4º D (Canícula)

PARTICIPANTES: Oficiais e Praças da Polícia Militar do Pará, Amazonas e Cavaleiros de Associações e Clubes Hípicos do Estado.

INSCRIÇÕES:

Preliminares: até 30 de junho de 1999

Definitivas: até 02 de julho de 1999, fone para contato – 256 0277 Regimento (Maj Polaro/Cap Santos) – 983 5259 (Maj Polaro).(Nota nº 042/99 – PM/3)

NOTA DE SERVIÇO Nº 004/99 – CPM

25º ANIVERSÁRIO DE CRIAÇÃO DO CPM COM REINAUGURAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO QUARTEL.

1 – FINALIDADE:

- Informar ao Comando Geral da PMPA acerca das atividades a serem desenvolvida por ocasião da solenidade alusiva ao 25º Aniversário de Criação do CPM.

2 – OBJETIVO:

- Definir os procedimentos adotados para a Solenidade Alusiva ao evento.

3 – EXECUÇÃO:

- Visando a realização da referida seguem abaixo os procedimentos adotados:

3.1 – Programação Geral:

a – Missa em Ação de Graças

- DATA/HORA: 300800JUN99

- LOCAL: Igreja de Nossa senhora de Fátima

- UNIFORME: O Característico de cada Unidade

- COMPARECIMENTO OBRIGATÓRIO: Todos os Comandantes de Unidades e Comandantes de ZPOL subordinadas ao CPM, representação de 01 Oficial + 20 Praças, a nível de Batalhão, 01 Oficial + 15 Praças, a nível de Companhia, e todos os Oficiais e Praças do CPM.

b – REINAUGURAÇÃO DO CPM

- DATA/HORA: 300930JUN99

- LOCAL: Quartel do CPM

- UNIFORME: O Característico de cada Unidade

- COMPARECIMENTO: Todos os Comandantes de Unidades e Comandantes de ZPOL subordinadas ao CPM.

b. 1 – Desenvolvimento

- 09:15h – Dispositivo Pronto

- Chegada do Exmº Sr. CEL QOPM FAUSTINO NETO, Comandante Geral da PMPA.

- Chegada do Exmº Sr. PAULO SETTE CÂMARA, Secretário Especial de Defesa Social.

- 09:30h – Início da Solenidade
- Descerramento da Placa de Reinauguração do CPM
- Bênção das dependências e visita das instalações pelas Autoridades presentes
- Explicação das Atividades do CPM proferida pelo CEL QOPM HOLANDA,

Comandante do CPM, no Auditório do CPM.

- 10:30h – término da Cerimônia.

- Coquetel

4 – PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

- O Chefe da 1ª Seção do CPM, deverá providenciar para que todos os Oficiais e Praças do CPM participem da programação.

- O Chefe da 4ª Seção do CPM deverá providenciar apoio logístico, bem como, o púlpito, junto ao 10º BPM, o SOM, junto ao CIOP, para realização da programação.

- O CAP QOCPM FEM SANDRA MARINA deverá providenciar, junto a Assessoria de Imprensa, o Mestre de Cerimônia para a referida programação.

O TEN QOPM FEM ALESSANDRA deverá realizar contato junto a Igreja de Nossa Senhora de Fátima, para viabilizar a realização da Missa, bem como, os SGT QPMP REGINA E REBELO, ambos da Banda de Música da PMPA, para que o Coral da PMPA se apresente, durante a referida Missa.

III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)

1 - ASSUNTOS GERAIS

a) Alterações de Oficiais

LICENÇA MÉDICA

Concedo ao TEN CEL QOPM RG 8087 ALFREDO SARUBBY DO NASCIMENTO, do QCG, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar do dia 23.06.99, conforme atestado médico apresentado neste Comando.

Concedo ao CAP QOPM FEM RG 10034 MARIA DO CARMO SILVA DE SOUZA, do QCG, 48 horas de licença médica, a contar do dia 23.06.99, conforme atestado médico apresentado neste Comando.

Concedo ao 1º TEN QOCPM FEM RG 23165 KÁTIA DE FARIAS GUEDES, do QCG, 10 dias de licença médica, a contar do dia 04.06.99, conforme atestado médico apresentado neste Comando.

• **INFORMAÇÃO**

O TEN CEL QOPM RG 5901 CARLOS ARTHUR DOS SANTOS, Comandante do 15º BPM, informou a este Comando que o CAP QOPM RG 16216 DILSON BARBOSA SOARES JÚNIOR, daquela Unidade, foi nomeado para exercer o cargo em comissão, DAS-02, Diretor da Circunscrição Regional de Trânsito no município de Itaituba, a contar de 21 JUN 99, conforme documento em anexo ao ofício.(Of. nº 084/99-15º BPM).

b) Alterações de Praças Especiais

- Sem Registro

c) Alterações de Praças

- Sem Registro

d) Alterações de Inativos

- Sem Registro

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

• **ATO DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA Nº 060 DE 23 DE JUNHO DE 1999 – GAB

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições conferidas por Lei, e

Considerando os preceitos constantes da Portaria nº 003 de 23 de janeiro de 1992, que normatiza a “LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL”.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a “LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL”, aos policiais militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados a esta Corporação.

1º GRAU(OFICIAL)

CAP QOAPM RG 8109 ENÉAS ANTÔNIO DE JESUS

1º TEN QOPM FEM RG 18344 ANA CHRISTINA CALLIARI BENTES

2º GRAU (PRAÇA)

1º SGT QPMP RG 6906 ANTÔNIO MAIA DO NASCIMENTO

1º SGT QPMP RG 8328 IRANDIR FIGUEIREDO PINTO

CB QPMP RG 9020 EDSON JOSÉ ROCHA DE ASSUNÇÃO

SD QPMP RG 11342 FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

SD QPMP RG 12485 RAIMUNDO NONATO DA SILVA

Art. 2º - Os policiais militares agraciados, receberão a comenda no Quartel do 1º Batalhão de Polícia Militar, por ocasião do Aniversário daquele Batalhão, no dia 01 JUL 99.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 042 DE 23 DE JUNHO DE 1999 – DAL

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições conferidas por Lei, e

Considerando o interesse deste Comando em regulamentar o dispositivo dos § 1º e 2º do art. 45 da Lei Estadual nº 4491, de 28 de novembro de 1973;

Considerando a necessidade de atualizar os limites de pesos e cubagem de transportes de bagagem do Policial Militar.

RESOLVE:

Art. 1º - As acomodações e categorias a que fazem jus os Policiais Militares e seus dependentes são as seguintes:

I – NOS TRANSPORTES AQUÁTICOS:

a) Camarote de 1ª Classe ou equivalente para Oficial Superior (Privativo);

b) Camarote de 1ª Classe ou equivalente para demais Oficiais, privativo quando acompanhado de dependentes;

c) Camarote de 2ª Classe, na falta deste, 1ª Classe ou equivalente para Aspirante, Aluno, Subtenentes e Sargentos;

d) 3ª Classe na falta deste de 2ª para os demais Praças.

II – NOS TRANSPORTES AÉREOS E RODOVIÁRIOS:

As passagens serão fornecidas levando-se em consideração a missão, o escalonamento hierárquico, a urgência dos deslocamentos e as condições geográficas do local a que se destina.

Art. 2º - O transporte de bagagem a que tem direito o Policial Militar, obedecerá as cubagens máximas, correspondentes a cada Posto/Graduação de acordo com as especificações da tabela abaixo e dentro da disponibilidade orçamentária e financeira da Corporação.

POSTO/GRAD	BAGAGEM	AUTO OU MOTO	
Coronel	50 (cinquenta) m ³	12 (doze) m ³	3 (três) m ³
Ten CEL	50 (cinquenta) m ³	12 (doze) m ³	3 (três) m ³
Major	50 (cinquenta) m ³	12 (doze) m ³	3 (três) m ³
Capitão	45 (quarenta e cinco)m ³	12 (doze) m ³	3 (três) m ³
1º TEN	45 (quarenta e cinco)m ³	12 (doze) m ³	3 (três) m ³
2º TEN	45 (quarenta e cinco)m ³	12 (doze) m ³	3 (três) m ³
ASP OF	30 (trinta)m ³	12 (doze) m ³	3 (três) m ³
SUB TEN	45 (quarenta e cinco)m ³	12 (doze) m ³	3 (três) m ³
GRADUAÇÃO	BAGAGEM	AUTO OU MOTO	
1º SGT	40 (quarenta)m ³	12 (doze) m ³	3 (três) m ³

2º SGT	40 (quarenta)m ³	12 (doze) m ³	3 (três) m ³
3º SGT	40 (quarenta)m ³	12 (doze) m ³	3 (três) m ³
Cabo	30 (trinta)m ³	12 (doze) m ³	3 (três) m ³
Soldado	30 (trinta)M	12 (doze) m ³	3 (três) m ³

Art. 3º - Quaisquer despesas resultantes de ultrapassagem dos limites na tabela constante do Artigo anterior, bem como, os excessos de peso relativo ao tipo de transporte a que tem direito, serão pagas diretamente pelo militar à empresa transportadora.

Art. 4º - O Policial Militar movimentado deverá solicitar a Diretoria de Apoio Logístico, o serviço de traslado de seus bens, através de seu Comando, fornecendo a relação nominal e respectivos valores, para efeito de seguro junto a transportadora.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 061 DE 23 DE JUNHO DE 1999 – GAB

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições conferidas por lei, e

Considerando que a Polícia Militar do Pará é uma Instituição Militar, com características próprias e padronização peculiar;

Considerando que a Constituição Federal estabelece às PM, a Polícia Ostensiva, que consiste em mostrar-se extremamente visível, de fácil reconhecimento pela população;

Considerando que para essa atividade é necessária a padronização de uniformes, equipamentos, armamentos, viaturas e aquartelamentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece as cores BRANCA e CINZA como padrões que deverão ser utilizadas nas pinturas dos aquartelamentos.

Art. 2º - A cor BRANCA deverá ser aplicada, preferencialmente, na parte superior do prédio e a CINZA na inferior (barra), no lado externo dos prédios da PM.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na parte interna dos prédios da PM, deverá ser seguido o previsto no Caput do artigo 2º.

Art. 3º - Os Comandantes e Diretores de OPM, terão o prazo de (01) um ano para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 043 DE 23 DE JUNHO DE 1999 – DAL

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Comissão composta pelos CAP QOSPM FEM RG 14844 NELMA MARIA DE SOUZA ESTEVES, 1º TEN QOSPM RG 17927 CÉZAR EDUARDO REIS PIMENTEL e 1º TEN QOAPM RG 6547 ALDENOR DANTAS BRAGA, para em comissão, sob a presidência do primeiro, elaborarem o Termo de Exame e Averiguação do material permanente pertencente a Carga do LAC, para fins de descarga, conforme relação anexada ao ofício nº 062/99-LAC.

anexo a presente Portaria, de acordo com o Art. 90 do Decreto nº 98.820, de 12 JAN 90 (RAE).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 043 DE 28 DE JUNHO DE 1999 – DRH/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de sua competência legal, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder na forma do que estabelece a letra “a” do art. 70, combinado com o § 1º do art. 71 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85, 06 e 12 (meses) de Licença Especial aos policiais militares abaixo nominados:

06 (SEIS) MESES

APM

SD QPMP RG 14486 JUSCELINO RIBEIRO DA CUNHA, correspondente ao decênio de 01 AGO 88 a 01 AGO 98.

BPGDA

2º SGT QPMP RG 7649 ANTÔNIO JOSEMAR SOUZA, correspondente ao decênio de 17 NOV 88 a 17 NOV 98.

2º BPM

SD QPMP RG 15512 RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA, correspondente ao período de 05 JAN 90 a 25 JAN 99, acrescido de 11 (onze) meses e 10 (dez) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército Brasileiro, averbado em BG nº 239 de 16 DEZ 96.

6º BPM

3º SGT QPMP RG 8650 ANTÔNIO AFÔNCIO CORRÊA DA SILVA, correspondente ao decênio de 14 MAIO 89 a 14 MAIO 99.

14ª CIPM

SD QPMP RG 14651 JOÃO DA SILVA CRISPIM, correspondente ao decênio de 20 MAR 89 a 20 MAR 99.

SD QPMP RG 8814 FERNANDO FRANCISCO NUNES PEREIRA, correspondente ao decênio de 15 ABR 81 a 15 ABR 91.

14º BPM

SD QPMP RG 13997 ONÉSIMO RODRIGUES NOGUEIRA, correspondente ao decênio de 08 AGO 88 a 08 AGO 98.

12 (DOZE) MESES

17º BPM

CB QPMP RG 8522 JOÃO BATISTA DA SILVA NASCIMENTO, correspondente aos decênios de 14 MAIO 79 a 14 MAIO 89 e 14 MAIO 89 a 14 MAIO 99.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

- **COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS / REUNIÃO**

O Presidente da Comissão de Promoção de Praças, convoca os membros para uma reunião às 08:30h, do dia 29 JUN 99 (Terça-feira), na sala do Subcomandante geral da PMPA. (Nota nº 021/99 – CPP)

- **ASSESSORIA JURÍDICA DA PMPA**
PARECER Nº 276 DE 22 DE JUNHO DE 1999 – COJ/DV

Senhor Comandante,

I – DO PROCESSO

Versa o presente processo de nº 99/33668 sobre o requerimento de liberação de verbas referente aos salários retidos no período de julho/94 a outubro/95 de Ailton José Silva de Freitas e outros.

II – DA ANÁLISE DOS AUTOS

Analisando os autos esta Assessoria Jurídica entende que não cabe a Polícia Militar discutir a respeito da lide, uma vez que o processo foi extinto sem o julgamento do mérito, face a homologação de acordo judicial firmado entre o Estado do Pará e o impetrante do Mandamus que originou a demanda.

III – ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

Após a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado, órgão responsável pela defesa dos interesses do Estado, em consulta encomendada pela Secretaria Executiva da Fazenda, só resta a Polícia Militar liquidar o débito, recomendando que o pagamento seja feito diretamente aos interessados.

Isto posto somos de parecer favorável ao pagamento das verbas retidas.

É o Parecer.

S.M.J

DESPACHO: Homologo o Parecer.

- **RECURSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/99
TOMADA DE PREÇO Nº 002/99

A Firma Bombonato Indústria e Comércio de Calçados LTDA, estabelecida à rua Luiz Segundo Rossoni, cidade de Toledo – PR., representada por Herculano Monteiro Júnior, impetrou **Recurso Administrativo**, contra ato da Comissão Permanente de Licitação a qual a inabilitou para a Tomada de Preço nº 002/99, destinada à aquisição de Fardamento Militar, por não ter apresentado, a mesma, certidão probatória da entrega das amostras do produto, nos termos da Cláusula 3 do Edital.

1. Das Alegações da Firma Requerente:

A requerente alega que apresentou no dia 02 JUN 99, as amostras do material, objeto da licitação, na DAL (Diretoria de Apoio Logístico) para o SD PM Guanai, o qual, não forneceu ao representante da Empresa postulante a devida certidão que comprovaria a entrega das amostras. Alega, ainda, que no Edital do certame, não consta a exigência de apresentação da certidão, motivo pelo qual requer que sua habilitação seja considerada, já que entregou as amostras em tempo hábil, isto é, em 02 JUN 99.

2. Das Alegações do Presidente da CPL:

O Presidente da CPL, através do Memorando nº 023/99, afirma que a empresa não fez a entrega das amostras em tempo hábil e que a certidão a que se refere a requerente, nada mais é do que um contra-recibo, ou seja, uma documentação que comprovaria a entrega do material exigido no Edital.

Afirma também o Oficial Presidente da CPL, que desconsiderou a alegação da firma inabilitada de que havia entregue as amostras ao SD PM Guanai, na DAL, pois este, ao ser questionado sobre o assunto, expressou que não recebeu qualquer material do representante da firma em questão e ressalva o Presidente da CPL, que o referido soldado não é classificado na DAL e sim na CPL.

3. Do Parecer:

Dirimindo o empasse, o Art. 41 da Lei nº 8.666/93, estabelece o seguinte:

“ Art. 41 – A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.”

O texto “ut supra”, nos ensina que a CPL não poderia considerar a empresa, ora requerente, habilitada no certame, se a mesma deixou de atender um requisito expresso no edital, mais especificamente na Cláusula 3, item 3.1, letra “g”, 1ª parte, a saber:

“ CLÁUSULA 3 – HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação preliminar ao certame, os interessados deverão apresentar os seguintes documento:

a) – (f).....

g) As firmas proponentes deverão fornecer uma amostra de todos os itens, até 48h (quarenta e oito horas) antes da entrega dos envelopes da habilitação e propostas, ficando inabilitadas aquelas que não o fizerem em tempo hábil.”

A alegação de não previsão de entrega de Certidão, a qual na verdade consiste em um contra – recibo, não pode prosperar.

Primeiramente porque o tempo de impugnação do Edital já decaiu, nos termos do § 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666/99:

“ ART.41-

§ 1º -

§ 2º - Decairá o direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração o Licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciarem esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.”

Como a empresa não contestou o Edital no momento preciso, não se admite que agora, por ter sido inabilitada, conteste o texto do mesmo, principalmente por não existir qualquer ilegalidade.

Não aceitamos também a alegação de que a firma não sabia da necessidade de ter um comprovante de entrega do material, já que é procedimento normal em qualquer circunstância se exigir uma contra – prova de qualquer ato perante uma repartição, seja ela pública ou privada, visando justamente a comprovação desse ato.

Os atos da administração pública possuem **presunção de legitimidade**, isto é, são verdadeiros e legais até prova em contrário. Por isso, como a firma requerente faz alegações que não comprova, deve prevalecer a decisão da Administração.

“*In terminis*”, decido indeferir o recurso da Firma Bombonato Indústria e Comércio de Calçados LTDA e acatar a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

É a decisão. S.M.J.

DESPACHO: Que tome conhecimento o Presidente da CPL e providencie a respeito.

• **COMPANHIA DE HABITAÇÃO – COHAB**

Ficam convocados os policiais militares abaixo nominados, a comparecerem no dia 29 JUN 99 (Terça-feira), às 16:00h, no Conjunto Residencial Uirapuru – Icuí Guajará, a fim de participarem de uma Reunião.

CIA PFEM

RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS, CLEICE JANAINA DA SILVA TEIXEIRA, EDIVONE DO SOCORRO DA S. FERREIRA, SANDRA SUELI SOUZA ATAIDE, ELANIR ALVES FÉ DA CRUZ, CLEICE REGINA SANTOS DA CONCEIÇÃO e LIA MARA GOMES DE SOUZA.

2º BPM

SANDRA MUNIZ, JOSÉ LUIZ CARLOS DA SILVA, OSIMAR OLIVEIRA SILVA, REINALDO GOMES DOS SANTOS e RAIMUNDO DE SOUZA PANTOJA.

1º BPM

CLAUDECYR ALVES F. CRUZ, LENO BRITO DO ESPÍRITO SANTO, SÍLVIO RENATO BENTES FREIRE, REINALDO MARTINS, MAURO HENRIQUE C. LAMEIRA, CARMEM MARIA RODRIGUES LIMA e JOSÉ MARIA SOUZA RIBEIRO.

CCS/QCG

REGINALDO MENDES EVANGELISTA, MAURO DE SOUZA BARROS, ANA CRISTINA MARTINS ALMEIDA, CLÁUDIA EDILÉIA MARTINS DA SILVA, JOÃO BATISTA DOS SANTOS, ANA IVETE BRITO PICANÇO, OENE RODRIGUES S. FERREIRA, ADAIR FERREIRA DA SILVA Jr, GRAÇA HELENA MOURA FEIO, MARILEIDE PINHEIRO MIRANDA e JOSÉ ARNALDO SOUZA FRAZÃO.

CEPAS

TAYANAMA DA CRUZ FARIAS

CFAP

JEFFERSON PANTOJA BAIA

BPCHQ

LUCIANO DOS SANTOS C. JÚNIOR, FLORISVALDO PENA DE SOUZA e ALAN RICARDO ESPÍRITO SANTO DA ROCHA.

CIPOE

CLÁUDIA DO SOCORRO DOS S. VIEIRA.

10º BPM

JAIR NASCIMENTO SOUZA, VANER SÍLVIO MIRANDA DOS SANTOS e LUÍS CARLOS PANTOJA.

HPM

ROSA MARIA PINHEIRO DE SOUZA, MARIA JOELMA CLÁUDIA DA S. TAVARES e ANDRÉA DE FÁTIMA S. CARDOSO.

1ª CIPM

WALTER WANDERLEI SANTOS ALMEIDA.

4º BPM

RONILSON DA SILVA FEIO.

APM

WALDECIR RAIMUNDO DE M. FURTADO e MÔNICA MARIA MESSIAS.

4ª CIPM

SARA CARDOSO TAVARES.

5ª CIPM

MIGUEL EDINALDO RABELO SARAIVA.

BPGDA

WENDEL DUARTE GOMES e EDSON MONTEIRO DA SILVA.

6º BPM

MAURO RIBEIRO DA SILVA

CIA PRv

ANTÔNIO NUNES BENTES

12º BPM

FRANCISCO ALSIRON VIEIRA SILVA.

QUADRO DE INATIVOS

ELIEZER JOÃO DA S. VANZELER

• **OFÍCIO RECEBIDO / TRANSCRIÇÃO**

OFÍCIO Nº 227 DE 29 DE ABRIL DE 1999 – PJ

Senhor Comandante,

Pelo presente, extraído do Auto Cíveis de Homologação de Acordo, em que são requerentes o SD QPMP JOSÉ HERALDO SANTOS DA SILVA, do BPGDA, e MARGARETH RODRIGUES GONÇALVES, solicito a V. Ex^a, que a partir do mês corrente, sobre os vencimentos e vantagens percebidos pelo policial militar acima citado, seja descontado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), excluídos os descontos obrigatórios, a título de Pensão Alimentícia Definitiva, em favor de suas filhas BRENDA RODRIGUES DA SILVA e BRUNA RODRIGUES DA SILVA, representados pela requerente e mãe das menores, a quem a referida pensão deverá ser paga, mediante recibo até o quinto dia útil de cada mês subsequente ao pagamento.

Atenciosamente,

ELENA FARAG

Juíza de Direito da 12^a Vara Cível da Capital, em exercício

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do BPGDA e providencie a respeito.

IV PARTE (*Justiça e Disciplina*)

JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

OFÍCIO Nº 0386 DE 22 DE JUNHO DE 1999 – JME

O Exm^o Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz Auditor Militar Titular, comunicou a este Comando, para que sejam observadas as obrigações constantes nos itens abaixo relacionados, posto que em audiência admonitória realizada nesta data, ao acusado SD QPMP RG 12611 HUMBERTO MÁRIO GUIMARÃES DOS SANTOS, do CFAP, (Processo nº 144/90) foi concedido o benefício legal do sursis condicional da pena aplicada pelo CPJ, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com as condições assim estabelecidas: 1 - Não ausentar do território de jurisdição daquele Juízo, sem prévia autorização; 2 - Não mudar de habitação, sem antes comunicar ao Juízo o seu novo endereço; 3 - Não freqüentar casas de bebidas alcoólicas ou de tavolagem; 4 - Não permanecer na via pública após às 22:00 horas, exceto quando em serviço policial militar ou para atender caso urgente de saúde; 5 - Manter boa conceituação em sua vida funcional; 6 - Apresentar-se, mensalmente, aquele Juízo, portando a sua folha de alterações atualizadas; 7 - Prestação de serviço a comunidade, conforme o estabelecido no sursis condicional. O acusado e seu Defensor aceitaram as condições acima referidas.

OFÍCIO Nº 0387 DE 22 DE JUNHO DE 1999 – JME

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz Auditor Militar Titular, comunicou a este Comando, para que sejam observadas as obrigações constantes nos itens abaixo relacionados, posto que em audiência admonitória realizada nesta data, ao acusado 3º SGT QPMP RG 9107 ONÉRIO SILVA BARATA, 19º BPM, (Processo nº 094/89) foi concedido o benefício legal do sursis processual, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com as condições assim estabelecidas: 1 - Proibição de frequentar bares, boites, casa de jogo e prostituição; 2 – Proibição de ausentar-se do Estado, sem autorização daquele Juízo; 3 – Encaminhamento pelo seu Comandante de suas relações de alterações atualizadas, até o dia 10 de cada mês, juntamente com o comprovante do item 07; 4 - Zelar pela melhoria de seu conceito funcional; 5 – Não mudar de endereço, sem comunicar previamente aquele Juízo; 6 – Não permanecer na via pública após às 22:00 horas, exceto quando em serviço policial militar, estudo ou para atender caso urgente de saúde; 7 - Prestação de serviço a comunidade, conforme o estabelecido no sursis processual. O acusado e seu Defensor aceitaram as condições acima referidas.

DESPACHO: Que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares acima citados e providencie a respeito.

• **SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO**
OFÍCIO Nº 041 DE 21 DE JUNHO DE 1999 – PJ

A Exmª Srª SANDRA MARIA ARAGÃO KLAUTAU, Juíza de Direito da 5ª Vara Penal da Comarca de Ananindeua, solicitou deste Comando que sejam apresentados naquele Juízo, o 1º TEN QOPM RG 16798 NATANAEL GUERREIRO RODRIGUES, SD QPMP RG 15756 LUIZ TAVARES DA COSTA e RG 24851 MAURO RIBEIRO DA SILVA, todos do 6º BPM, no dia 25 JUN 99, às 10:00h, a fim de serem inquiridos como testemunhas em processo criminal que a Justiça Pública move contra Ricardo de Jesus Moraes Almeida, Osvaldo Lopes França e Edinaldo Trindade Batista.

OFÍCIO Nº 1482 DE 23 DE JUNHO DE 1999 – SUI

O Exmº Sr ROBERTO CEZAR OLIVEIRA MONTEIRO, Delegado de Polícia Civil, solicitou deste Comando que seja apresentado na Seccional Urbana de Icoaraci, o CB QPMP FEM RG 9929 MARIA IRECÊ OLIVEIRA DE OLIVEIRA, do BPGDA, no dia 28 JUN 99, às 09:00h, para que possa ser procedida a oitiva da mesma, na qualidade de vítima, no bojo dos autos de inquérito policial nº 156/99.

OFÍCIO Nº 110 DE 13 DE JUNHO DE 1999 – SUCN

A Exmª Srª ROSAURA CRISTINA DE S. AMORAS, Delegada de Polícia Civil, que apura o Homicídio da vítima Marcos Soares Dias, solicitou deste Comando que seja apresentado na Seccional Urbana da Cidade Nova, o SD QPMP RG 24434 GILSON DA SILVA MACHADO, do 2º BPM, no dia 28 JUN 99, às 20:30h, no qual está sendo apontado como o autor da prática delituosa.

OFÍCIO Nº 1466 DE 21 DE JUNHO DE 1999 – SUI

A Exm^a Sr^a MARIA RAIMUNDA PIMENTEL RIBEIRO, Delegada de Polícia Civil, solicitou deste Comando que seja apresentado na Seccional Urbana de Icoaraci, o CB QPMP FEM RG 9929 MARIA IRECÊ OLIVEIRA DE OLIVEIRA, do BPGDA, no dia 29 JUN 99, às 16:00h, a fim de prestar esclarecimentos a cerca do B.O.P. nº 1999.005528, datado de 07.06.99, para melhor compreensão dos fatos.

DESPACHO: Que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência à AJG, caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

**FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - CEL QOPM RG 5263
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**ANTÔNIO CRONEMBERGER FREITAS – TEN CEL QOPM RG 7920
AJUDANTE GERAL**